

Elucidação, Ostensão, Acquaintance: como Ler o Aforismo 3.263 do Tractatus

João Lucas Pinto*

USP

I. INTRODUÇÃO

É uma observação trivial sobre a comunicação linguística que o seu sucesso depende de os participantes de uma interação comunicativa conhecerem os significados das expressões linguísticas usadas naquela interação. Ordinariamente, um falante tem à disposição um mecanismo óbvio para sanar a eventual ignorância do significado de determinada expressão por seu interlocutor: fornecer-lhe uma definição daquela expressão; ou seja, recorrer a *outras palavras* que expressem o mesmo significado. Se supusermos, todavia, que toda comunicação linguística opera dentro dos parâmetros da teoria da linguagem apresentada pelo *Tractatus Logico-Philosophicus* de Wittgenstein — uma teoria comprometida com a possibilidade da *análise completa* das proposições de uma língua, cujo resultado seja um conjunto de *proposições elementares* formadas apenas por sinais primitivos e indefiníveis (*nomes*, na terminologia da obra), e comprometida ainda com a tese de que os significados de tais sinais são os *objetos* por eles designados —, qual expediente está à disposição de um falante que deseje ensinar a seu interlocutor o significado de uma expressão indefinível? O aforismo 3.263 do *Tractatus* responde a pergunta:

Os significados dos sinais primitivos podem ser explicados por meio de elucidações. Elas são proposições que contêm os sinais primitivos. Portanto, só podem ser entendidas quando já se conhecem os significados desses sinais.¹

Esta resposta, contudo, está mais apta a suscitar perplexidade do que compreensão: Wittgenstein indica que, para se obter um certo resultado almejado (o conhecimento do significado de um nome, por um ouvinte), há um meio (o uso de uma proposição que contenha o nome, por um falante) cuja eficácia depende, todavia, de que aquele resultado tenha sido previamente obtido. Trata-se, para Max Black, de uma resposta “perturbadora”, que anuncia ser “impossível explicar o significado de um nome explicitamente”, e cuja aceitação nos impeliria a admitir que “o alcance de referência comum entre falante e ouvinte torna-se misterioso”.² A opção interpretativa de Black diante do caráter paradoxal de 3.263 será, então, não a de buscar

* Agradecemos à FAPESP (Processo nº 2021/00063-9, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo/FAPESP) pelo apoio à produção deste artigo, bem como a um parecerista anônimo por comentários que nos ajudaram a tornar o texto melhor.

1 WITTGENSTEIN, 2017, p. 145.

2 BLACK, 1964, p. 114-115.

uma solução ao paradoxo, mas a de tomá-lo como evidência de que Wittgenstein não deu grande importância à pergunta que o aforismo responde — a obtenção de entendimento mútuo entre falante e ouvinte seria uma questão reservada à psicologia ou à sociologia, e não um assunto com que a investigação lógica do *Tractatus* deve se ocupar.

Em vista da bem conhecida aversão do jovem Wittgenstein à imiscuição de elementos estranhos à lógica no tratamento desta, e de seu aparente contentamento em deixar o problema da comunicação do significado de um nome sem solução clara, a conclusão de Black é certamente plausível — mas não inevitável. De fato, outros intérpretes do *Tractatus* se dedicaram à tarefa de compreender como, afinal, pode operar a elucidação de um nome, apesar da condição aparentemente impeditiva de que o destinatário de uma tal elucidação deve conhecer de antemão o significado daquele nome. E o propósito mais amplo do presente artigo é o de explorar as possibilidades e os limites desta segunda estratégia geral de leitura de 3.263: a estratégia de levar a sério o problema da elucidação de um nome tractariano e, condizentemente, procurar uma autêntica saída ao paradoxo.³

3 O desdém perante questões psicológicas e sociológicas que muitos intérpretes (apoiados, certamente, em indicações explícitas de Wittgenstein) associaram ao projeto do *Tractatus*, e que embasa a leitura de 3.263 sugerida por Black, está intimamente ligado a uma outra tese exegética quase unânime sobre a obra: a de que a investigação tractariana tem por objeto uma linguagem *ideal*, reduzida ao cerne lógico das linguagens particulares e, portanto, expurgada de todos os seus aspectos contingentes. Em particular, de acordo com essa visão, a dimensão *pragmática* da linguagem natural estaria fora de cogitação no plano do *Tractatus*: tudo no livro passaria ao largo de questões sobre “contextos comunicativos”, sobre “interações entre falantes e ouvintes”, etc. — e, se é assim, a legitimidade de qualquer aplicação da concepção tractariana de linguagem a problemas de natureza comunicativa (como a que fazemos ao longo deste artigo) pode parecer ameaçada. Diante disso, parecem-nos oportunas duas considerações. (1) Não pretendemos negar que é um princípio tractariano o da independência entre semântica e pragmática — entre, por um lado, noções como *sentido*, *verdade* e *implicação lógica* e, por outro, fatores peculiares à comunicação humana efetiva. Mas não se segue de um tal princípio teórico (sem o suporte de outras premissas, ao menos) qualquer ditame metodológico que proíba a inspeção das consequências comunicativas da teoria da linguagem do *Tractatus*. Aliás, o próprio aforismo 3.263 convida a uma tal inspeção — seja qual for o grau de liberdade exegética fornecido pelo texto, parece-nos inescapável identificar o tema mesmo do aforismo como o da comunicação do significado de um nome, por um falante, a um ouvinte. (De que outro modo entender a noção de elucidação que está no centro do aforismo?) Sem dúvida, a discussão que propomos aqui conduz frequentemente à impressão de um descompasso fundamental entre a perspectiva sobre a linguagem característica do *Tractatus*, radicalmente abstrata, e a perspectiva sobre a linguagem baseada no exame das interações comunicativas reais; e uma tal impressão pode reforçar a interpretação do aspecto paradoxal de 3.263 como um *desincentivo* ao tipo de discussão que temos em vista. Em qualquer caso, gostaríamos de explorar uma alternativa: o teor daquele aforismo, precisamente por destoar da perspectiva típica do *Tractatus*, talvez seja de especial interesse — 3.263 pode ser tomado como um “olhar de relance”, do ponto de vista lógico do *Tractatus*, sobre as interações comunicativas reais; uma oportunidade, surgida no próprio texto da obra, para a aplicação da investigação linguística tractariana à operação efetiva da linguagem natural. (2) Aludir a cenários imaginários de interação comunicativa ao lidar com 3.263 é congruente, não apenas com o texto do aforismo, mas também com os termos em que o debate sobre o aforismo vem sendo conduzido na literatura secundária; e, por isso, uma tal abordagem é quase inescapável. Entretanto (como ficará mais claro ao final de nosso exame do aforismo), os aspectos inerentemente pragmáticos da discussão que se seguirá são *inessenciais* à questão central que pretendemos responder: *em que consiste a apreensão do sentido da proposição elucidativa de que trata 3.263*. A embaraçosa circunstância de comunicação delineada pelo aforismo serve como uma restrição a ser observada por qualquer resposta correta àquela questão; mas a resposta mesma não dependerá em nada da roupagem comunicativa de nossa argumentação. (Em suma, pode-se estabelecer o seguinte: o “ouvinte” a que nos referiremos ao longo da discussão deve ser identificado, ao cabo, com o sujeito solipsista tractariano — independentemente, portanto, de haver um segundo sujeito no papel de “falante”, e de a proposição em questão cumprir um determinado papel didático, denominado “elucidação”, numa interação entre “falante” e “ouvinte” —; e nosso objetivo será o de descrever o conhecimento, por um tal sujeito, do sentido da proposição e do significado dos nomes nela contidos, em consideração dos limites impostos pelo texto de 3.263.)

Um tal esforço interpretativo justifica-se suficientemente pela expectativa do alcance de seu objetivo imediato: proporcionar uma leitura mais satisfatória, em comparação com a conclusão resignada de Black, da seção 3.263. Observe-se, contudo, que buscar uma solução ao paradoxo do aforismo requer tomar partido sobre aspectos centrais da natureza mesma da concepção de linguagem do *Tractatus* e pode, assim, trazer repercussões para a interpretação da obra como um todo. Não pretendemos explicitar tais repercussões neste artigo — teremos em vista apenas o objetivo mais modesto mencionado há pouco —, mas, como nossa discussão deixará claro, a leitura de 3.263 envolve tópicos amplos da exegese do *Tractatus* como a natureza e a identidade dos objetos tractarianos, o estabelecimento da relação nome-objeto e, principalmente, o possível papel de uma epistemologia no plano da obra.⁴

Nas próximas seções, pretendemos cumprir duas tarefas: (1) reconstruir e avaliar duas interpretações bem conhecidas do aforismo 3.263 do *Tractatus*, propostas por Peter Hacker (Seções II e III) e Hidé Ishiguro (Seções IV e V); e (2) sugerir os contornos de uma leitura, a nosso ver, mais adequada daquele aforismo (Seção VI).⁵

II. A INTERPRETAÇÃO DE HACKER

Peter Hacker observa que os leitores do aforismo 3.263 tenderam a se separar em dois extremos interpretativos. Há, por um lado, aqueles que acreditaram que a elucidação de que trata 3.263 tem a natureza de uma *definição ostensiva*: segundo estes intérpretes, um gesto de ostensão direcionado a um objeto, e acompanhado pela enunciação do sinal linguístico a ser elucidado, seria o mecanismo pelo qual o falante é capaz de comunicar a seu ouvinte que há entre aquele sinal e aquele objeto uma relação de nome e significado. Há, por outro lado, aqueles que consideraram a elucidação de que trata 3.263 como uma *proposição genuína*: para este segundo grupo de leitores, o nome a ser elucidado deve ser, não mencionado, mas *usado* numa proposição — uma asserção verdadeira ou falsa —, já que não seria possível comunicar o significado de um nome pelo estabelecimento de uma relação imediata (isto é, independente da inserção do nome em determinada articulação proposicional) entre aquele sinal linguístico e um objeto no mundo.⁶

Diante das diferentes pressões textuais que aconselham e desaconselham cada um dos referidos extremos interpretativos, a escolha do próprio Hacker é atribuir ao *Tractatus* uma noção inconsistente da elucidação de um nome: Wittgenstein teria concebido, em 3.263, um tipo de *definição ostensiva disfarçada de proposição genuína* — uma sentença da forma “Isto é A” pela qual o falante indica ao ouvinte o objeto designado por “A”, mas que Wittgenstein tomou

4 Mark Helme comenta a relevância do aforismo nos seguintes termos: “[3.263] joga luz sobre muitas outras passagens [do livro]. Não é exagero dizer que a sua interpretação afetará radicalmente o que nós entenderemos ser o caráter do *Tractatus*.” (HELME, 1979, p. 323.)

5 É oportuno notar, antes de prosseguirmos, que há outras ocorrências do termo “elucidação” (“Erläuterung”), ou de cognatos como “elucidar” (“erläutern”), no texto do *Tractatus*; especificamente, nos aforismos de teor metafilosófico 4.112 e 6.54. Comparar os usos destes termos ao longo da obra poderia ser de interesse, mas não nos dedicaremos a uma tal tarefa neste artigo. (Prima facie, ao menos, a noção de elucidação de um nome tematizada em 3.263 não parece especialmente aparentada das ideias expressas em 4.112 e 6.54 — nestes últimos aforismos, Wittgenstein fala em “elucidações” e em “elucidar” para caracterizar a filosofia como uma certa *atividade*, em oposição à concepção tradicional de *teoria filosófica*; em 3.263, trata-se de descrever uma função que proposições podem exercer em contextos ordinários, sem conexão particular com a filosofia ou qualquer outro tema.) No que se segue, “elucidação” refere-se sempre ao esclarecimento do significado de um sinal primitivo, conforme 3.263.

6 HACKER, 1986, p. 76.

erroneamente como uma autêntica figuração de um estado-de-coisas.⁷ Conforme os comentários de Wittgenstein a respeito da natureza das definições ostensivas em sua fase madura, sabemos que estas não são dotadas do caráter bipolar essencial da proposição em sentido tractariano: enquanto a proposição autêntica pode, por princípio, ser tanto verdadeira quanto falsa (conforme afigure um estado-de-coisas existente ou não), uma definição ostensiva é a mera declaração de uma regra linguística, e como tal não afigura nada.

Hacker, é claro, não ignora a evidência textual mais óbvia e, talvez, mais cogente de que Wittgenstein concebeu a elucidação de um nome como uma autêntica proposição tractariana: a afirmação explícita, em 3.263, de que *elucidações são proposições*. O que Hacker busca mostrar é que há bons motivos, contudo, para não tomar esta afirmação por seu valor de face. O primeiro desses motivos é bastante simples: seria implausível, e em verdade “extremamente estranho”, pensa Hacker, que a elucidação de um nome fosse uma proposição elementar *qualquer* que contivesse aquele nome; afinal, nem toda proposição elementar está projetada para exercer a função didática de uma elucidação.⁸ Existem, por outro lado, evidências textuais que apontam para um papel importante cumprido pela *ostensão* no estabelecimento da relação entre um nome e seu significado; há, em particular, passagens dos escritos pré-tractarianos de Wittgenstein em que se destaca um tal papel. Dentre os exemplos citados por Hacker estão as seguintes passagens em que o uso de demonstrativos parece indicar o exercício de um gesto ostensivo: “Nomes são necessários para a asserção de que *essa* coisa possui *aquela* propriedade”⁹ e “O que nos parece ser dado *a priori* é o conceito: *Isto* – Idêntico ao conceito de *objeto*”.¹⁰ E, como corroboração da hipótese de que a concepção tractariana de elucidação consiste num confuso amálgama de definição ostensiva e proposição genuína, Hacker menciona o que ele entende constituir uma confissão de culpa por Wittgenstein: o trecho de uma das conversas deste com Friedrich Waismann, ocorrida em 1932, a respeito da natureza das definições ostensivas, em que Wittgenstein afirma que à época do *Tractatus* ele “não tinha clareza sobre análise lógica e definição ostensiva”, pois naquela época ele acreditava que “havia uma conexão entre linguagem e realidade”¹¹ — crença já abandonada no início dos anos 1930.¹²

Uma evidência textual análoga — isto é, uma aparente retratação do Wittgenstein maduro em relação à concepção de elucidação apresentada no *Tractatus* — é identificada por Hacker no §6 das *Philosophische Bemerkungen*, escritas entre 1929 e 1930:

Se eu explico a alguém o significado de uma palavra “A” apontando para algo e dizendo “Isto é A”, essa expressão pode querer dizer duas coisas distintas. Ou ela mesma é já uma proposição, caso em que só pode ser entendida se o significado de “A” for conhecido, i.e. eu devo deixar ao acaso se ele a entende ou não no sentido em que eu a afirmo. Ou a sentença é uma definição. Suponha que eu diga a alguém “A está doente”, mas ele não sabe a quem eu me refiro por “A”, e então eu aponto para um homem, dizendo “Este é A”. Aqui a expressão é uma definição, mas ela só pode ser entendida se ele já apreendeu de que tipo de objeto se trata pela compreensão que ele tem da gramática da proposição “A está doente”. Mas isso quer dizer que qualquer tipo de explicação de uma linguagem já pressupõe uma linguagem... Eu não posso usar a linguagem para sair da linguagem.¹³

7 Ibid., p. 76-78. Ver também HACKER, 1975, p. 605-609.

8 HACKER, 1986, p. 76.

9 WITTGENSTEIN, 1961, p. 53.

10 Ibid., p. 61. Hacker chama atenção, inclusive, para o emprego de destaque tipográfico (especificamente, o itálico) por Wittgenstein — uma “maneira natural de indicar um gesto ostensivo” (HACKER, 1986, p. 77).

11 WAISMANN, 1979, p. 209-210.

12 HACKER, 1986, p. 77-78.

13 WITTGENSTEIN, 1975, p. 54.

É inegável que o trecho da passagem citada que afirma que “Isto é A” pode ser “já uma proposição, caso em que só pode ser entendida se o significado de ‘A’ for conhecido” retoma, quase *ipsis litteris*, a mensagem do aforismo 3.263. Mas a afirmação, na sequência daquele trecho, de que ao enunciar uma tal proposição “eu devo deixar ao acaso se [meu interlocutor] a entende ou não no sentido em que eu a afirmo” é mais plausivelmente interpretada, segundo Hacker, como uma crítica à concepção de elucidação tractariana — a esta altura, Wittgenstein teria se dado conta de que, apesar da classificação explícita da elucidação como uma proposição no texto de 3.263, ele em verdade tinha em mente, ali, não uma proposição tractariana, mas uma definição ostensiva (um equívoco propiciado, pensa Hacker, pelo fato de que as duas espécies linguísticas podem assumir a mesma forma “Isto é A”, conforme o exemplo das *Bemerkungen*). Explicar o significado de um nome consistiria, afinal, em explicitar uma regra da linguagem — o objeto nomeado seria identificado, assim, como um *elemento de nossa representação linguística* —, e não em estabelecer a “conexão entre linguagem e realidade” visada na concepção tractariana de proposição como figuração do mundo.¹⁴

Hacker menciona, por fim, uma passagem extraída das “Teses de Waismann” (texto da década de 1930 em que Waismann buscou apresentar, com suas palavras, algumas das principais ideias filosóficas de Wittgenstein) como suporte adicional à conclusão de que, para Wittgenstein, a ostensão cumpre um papel-chave no que diz respeito à conexão entre um nome e seu significado:

Há duas maneiras de dar significado a um sinal. 1. Via *ostensão*. Nesse caso, nós explicamos o uso de uma palavra em proposições construindo proposições variadas que contêm aquela palavra e a cada vez apontando para o fato em questão. Desta maneira nós nos tornamos cientes do significado da palavra. (A ostensão, em verdade, consiste de dois atos — uma ação externa, de apontar para fatos variados, e uma operação de pensamento, de aprender o que eles têm em comum.) 2. Via *definição*. Nesse caso, o significado de um sinal é explicado por meio de sinais que já têm um significado.

Uma definição se mantém na linguagem. A ostensão sai da linguagem e conecta sinais com a realidade. Uma definição pode ser expressa na linguagem; uma ostensão não pode.¹⁵

Dentre as duas maneiras pelas quais, de acordo com Waismann, pode-se elucidar o significado de um sinal, a mais relevante para a interpretação do aforismo 3.263 do *Tractatus* é claramente a primeira (via ostensão), já que a segunda (via definição) está vedada aos sinais primitivos de que trata o aforismo; e, com efeito, Hacker acredita que a descrição da elucidação ostensiva de um sinal fornecida por Waismann está “ao menos próxima” do conteúdo de 3.263.¹⁶ Haveria na apresentação de Waismann, portanto, uma confirmação de que Wittgenstein concebeu a elucidação de um nome como amparada no gesto ostensivo em direção ao objeto nomeado — apesar da ausência de alusão a gestos deste tipo no texto de 3.263 (ou, a bem da verdade, em qualquer outra seção do *Tractatus*).

III. OS PROBLEMAS DA INTERPRETAÇÃO DE HACKER

Apesar dos muitos argumentos oferecidos por Hacker para sustentar a tese de que o aforismo 3.263 concebe a elucidação de um nome como um misto incoerente de definição ostensiva e proposição genuína — o que pareceria descartar qualquer esperança de deslindar o paradoxo

14 HACKER, 1975, p. 608-609.

15 WAISMANN, 1979, p. 246.

16 HACKER, 1986, p. 77.

do aforismo e extrair dele uma noção funcional de elucidação —, sua interpretação não é, ao cabo, convincente. Eis os problemas que, a nosso ver, solapam a argumentação de Hacker:

a) Enxergar no conceito de elucidação de que trata 3.263 um amálgama de proposição genuína e definição ostensiva implica atribuir ao autor do *Tractatus* um erro extremamente grosseiro — mais grosseiro do que Hacker percebe ou admite. Não se trata apenas de menosprezar a circunstância de que o aforismo faz referência explícita à natureza proposicional da elucidação sem menção alguma a uma ostensão do objeto ou à forma linguística “Isto é A”. Ao recorrer à mencionada passagem das *Bemerkungen* em que são distinguidas uma proposição “Isto é A” e uma definição ostensiva “Isto é A”, e insinuar que Wittgenstein deve ter sido enganado pela “forma compartilhada” das duas espécies linguísticas a ponto de tê-las combinado numa concepção unitária confusa, Hacker deixa de salientar que a forma “Isto é A” aqui em questão é uma mera *forma gramatical*: um mesmo *signal* que pode servir de substrato comum a uma proposição e a uma definição ostensiva. O que nos permite discernir entre estas duas espécies linguísticas quando ambas são expressas pelo sinal “Isto é A” é, justamente, que cada uma delas tem uma *forma lógica* distinta.¹⁷ Numa definição ostensiva expressa por “Isto é A”, os sinais “Isto” e “A” designam *um mesmo objeto*; trata-se de indicar, precisamente, que o objeto referido por “Isto” é designado pelo nome “A” — e portanto o “é” de “Isto é A” não opera, neste caso, como cópula, mas como sinal de identidade.¹⁸ Já numa proposição elementar genuína com aquela mesma forma gramatical, “Isto” e “A” só podem ser nomes de *objetos distintos*; trata-se de asserir que tal e tal objetos estão numa concatenação idêntica à concatenação dos nomes na proposição¹⁹ — e portanto o “é” opera, neste caso, como cópula.

A sugestão de que Wittgenstein concebeu a elucidação referida no aforismo 3.263 como uma definição ostensiva da forma “Isto é A”, mas não se deu conta de que, empregada com função de definição, aquela expressão não é uma proposição genuína, equivale portanto à sugestão de que Wittgenstein foi incapaz de perceber a ausência de forma lógica proposicional (e mesmo de qualquer natureza afigurativa) no uso da expressão para fim de definição — o que nos parece bastante implausível.

b) Ainda que fosse admissível a hipótese de que, à época do *Tractatus*, Wittgenstein não estivesse apto a discernir entre uma definição ostensiva e uma proposição genuína, e que portanto a caracterização da elucidação de um nome como uma proposição, no aforismo 3.263, não devesse ser tomada por seu valor de face, a interpretação de Hacker não é capaz de explicar qual motivação haveria para que aquele aforismo estabelecesse que a elucidação deve ter *qualquer forma linguística específica*, e em particular a forma de uma *sentença*. De fato, se o que Wittgenstein concebia como essencial à elucidação era o estabelecimento, via ostensão, de uma

17 Em “Frege and Wittgenstein on Elucidations” (HACKER, 1975, p. 608), mas não no tratamento do mesmo tópico em *Insight and Illusion*, Hacker é explícito sobre a diferença de formas lógicas que descrevemos na sequência — embora, ao que tudo indica, não lhe pareça improvável que o jovem Wittgenstein tivesse ignorado essa diferença elementar.

18 Percebe-se facilmente, a partir deste breve exame da forma lógica de uma definição ostensiva, por que ela não é dotada da bipolaridade proposicional: ao empregá-la, um falante não pretende afirmar algo sobre o mundo, mas informar o ouvinte sobre uma regra linguística. É claro que uma definição ostensiva pode ser *falsa* no seguinte sentido: pode-se fazer uma declaração errônea da regra linguística vigente (quando o falante menciona um nome que não o nome efetivamente atribuído ao objeto indicado — se, por exemplo, apontando para a Torre de Pisa, ele afirma “Esta é a Torre Eiffel”). Mas não se trata, neste caso, da caracterização tractariana de uma proposição falsa: a figuração de uma concatenação inexistente entre os objetos nomeados.

19 Há aqui, certamente, uma simplificação — não são traços isolados como “A”, “B” etc. que contam como sinais tractarianos, mas estes traços *em sua combinação com os demais traços* constituintes do sinal proposicional — “B” à esquerda de “é A” é um sinal distinto de “B” à direita de “A é”.

relação *direta* entre um nome e um objeto, torna-se gratuito o requerimento de que este ato tome a forma “Isto é A” ou alguma outra forma sentencial — apontar para um objeto e enunciar, sem mais, o seu nome (“A!”) parece cumprir o propósito com a mesma eficácia. O fato de 3.263 explicitar que a elucidação é uma proposição que contém o nome sugere que Wittgenstein não a concebia, na verdade, como a indicação de um vínculo direto entre um sinal primitivo isolado e o objeto por ele designado; pelo contrário, a inserção do nome num determinado contexto proposicional parece contar como um fator imprescindível à sua elucidação. (Note-se, aliás, que, uma vez concedido o ponto sustentado aqui — o de que a elucidação tematizada em 3.263 é uma autêntica proposição tractariana —, torna-se mesmo natural que o texto realce o contexto proposicional do nome, dado o comprometimento do autor do *Tractatus* com a primazia do sentido da proposição sobre o significado do nome, conforme o aforismo 3.3.)²⁰

c) Não há nada de “extremamente estranho” em estabelecer, como um requisito mínimo, que a elucidação seja uma proposição elementar que contém o nome a ser elucidado. De fato, o texto de 3.263 parece autorizar que, em princípio, *qualquer* proposição elementar seja uma elucidação de um nome nela contido — mas isso apenas sugere que ser uma elucidação não é um atributo inerente a uma proposição; trata-se de uma função que uma proposição pode exercer ou não *a depender da situação comunicativa*.²¹ (Uma interpretação adequada de 3.263 envolveria, justamente, o estabelecimento das condições em que uma proposição pode exercer essa função.)

Em conexão estreita com o modo meramente circunstancial pelo qual uma proposição serve ou não como elucidação, deve-se registrar que não há motivos para supor que o sucesso de uma tentativa de elucidação esteja sempre assegurado — é mais razoável supor, pelo contrário, que fatores contextuais determinem se de fato um ouvinte aprenderá o significado do nome que o falante busca ensinar. Hacker, todavia, parece também duvidar deste segundo tipo de circunstancialidade das elucidações em sua interpretação da citada passagem das *Bemerkungen*: para ele, como vimos, é mais plausível tomar a afirmação de que, ao usar o nome a ser elucidado numa proposição, “eu devo deixar ao acaso se [meu interlocutor] a entende ou não no sentido em que eu a afirmo” como uma crítica à visão do *Tractatus*, e não como uma retomada e uma elaboração do conteúdo de 3.263. Mas nada naquela passagem contraria o aforismo tractariano; pelo contrário, Wittgenstein parece indicar, ali, apenas um outro aspecto da falibilidade do expediente da elucidação²² — o qual, diga-se, constitui um diagnóstico menos pessimista quanto às chances de sucesso deste expediente do que o diagnóstico contido já em 3.263, pelo qual não fica evidente se a elucidação de um nome é sequer *possível* em algum caso.

Não se vê aqui, portanto, razão suficiente para supor que Wittgenstein tivesse em mente, no aforismo 3.263, qualquer coisa além de uma proposição genuína cumprindo a função (circunstancial) de elucidação de um nome, e tampouco para supor que ele tivesse mudado de opinião, à época das *Bemerkungen*, quanto à natureza proposicional da elucidação.

d) Por fim, observe-se que, mesmo se reputarmos as “Teses de Waismann”, e em particular sua seção dedicada aos modos de explicação do significado de um sinal, um guia fiel do que Wittgenstein pensou, uma década antes, ao compor o *Tractatus*, qualquer suporte fornecido

20 Na próxima seção, tornaremos à questão da relevância de 3.3 para a leitura de 3.263.

21 Comentando o aforismo 3.263, Cora Diamond exprime a mesma visão: “(...) a proposition’s being an elucidation is a matter of the context of use, not of the content. I may teach you the meaning of a word by using it in a sentence; that the sentence serves as an elucidation has nothing to do with its internal features.” (DIAMOND, 2000, p. 172, nota 9.)

22 Anthony Kenny também entende que a citada passagem das *Bemerkungen* reafirma, e não contraria, o teor do aforismo 3.263 (KENNY, 1973, p. 6). Hacker, apesar de privilegiar a interpretação alternativa, reconhece a viabilidade da leitura que recomendamos aqui (HACKER, 1975, p. 608-609).

pelo texto daquela seção à interpretação do aforismo 3.263 proposta por Hacker é, no máximo, parcial e indireto. O motivo é simples: embora o texto fale em “ostensão”, não está claro que Waismann se refira, ali, ao mecanismo comum da *definição ostensiva* — afinal, não há menção a um pareamento imediato de uma determinada palavra com um determinado objeto por ela designado, e tampouco há menção da forma “Isto é A” de que são dotadas, canonicamente, as definições ostensivas. Pelo contrário, Waismann descreve as elucidações como *proposições que contêm a palavra a ser elucidada* (em perfeita concordância com o texto do aforismo 3.263), e descreve a ostensão como dirigida para “o fato em questão”, e não para certo *objeto* nomeado.

Como explicaremos à frente, acreditamos que o trecho das “Teses de Waismann” discutido aqui serve, de fato, como uma referência útil à leitura bem-sucedida do aforismo 3.263 do *Tractatus* — mas não como evidência textual para a interpretação do aforismo defendida por Hacker.

IV. A INTERPRETAÇÃO DE ISHIGURO

Em seu influente artigo de 1969 “Use and Reference of Names”, Hidé Ishiguro busca descrever como o jovem Wittgenstein concebeu o funcionamento dos nomes, e sua relação com os objetos que lhes servem de significado, à luz da versão do princípio do contexto de Frege que consta da seção 3.3 do *Tractatus*: “Só a proposição tem sentido; é só no contexto da proposição que um nome tem significado.”²³ A teoria dos nomes expressa neste aforismo, como Ishiguro o interpreta, pode ser mais bem compreendida em contraste com a concepção russelliana do estabelecimento da conexão nome-objeto. Para Russell, um nome logicamente próprio (isto é, um sinal simples, não passível de análise ou definição) tem por significado um particular; e o conhecimento deste particular por um sujeito requer que o sujeito entre numa relação epistêmica bastante específica, de natureza empírica, com o particular: a relação de *acquaintance*.²⁴ É um pressuposto da doutrina de Russell, segundo Ishiguro, que uma tal via de conhecimento do significado de um nome depende unicamente de um ato de vontade, já que se trata de o sujeito atribuir um sinal linguístico (independentemente do que dizem as regras de seu uso na linguagem), como um tipo de “etiqueta”, a um objeto sensível que lhe apareça imediatamente “perante a mente”.²⁵

De acordo com Ishiguro, Wittgenstein nunca aceitou a teoria russelliana da nomeação e em seu lugar adotou, seguindo Frege, o princípio de que a referência de uma palavra não pode ser determinada a não ser pelo sentido de uma sentença em que a palavra esteja inserida. Uma decorrência da vigência deste princípio no *Tractatus* é que os significados dos nomes tractarianos seriam, segundo Ishiguro, *objetos em sentido lógico*: não uma classe equiparável, por exemplo, à das coisas coloridas ou à das coisas sólidas (a respeito das quais pode-se perguntar se contêm ou não um dado objeto tomado isoladamente), mas uma categoria demarcada unicamente pela teoria semântica vislumbrada aqui — um objeto, nesta concepção, seria precisamente o significado assumido por um nome num determinado contexto proposicional, independentemente do estatuto ontológico ou epistemológico da entidade que venha a cumprir esse papel.²⁶

É notável que Elizabeth Anscombe, em meio a um esforço de interpretação do *Tractatus* dedicado a afastá-lo das teses empiristas e positivistas a que o livro havia sido associado, tenha comentado (com referência ao aforismo 3.263) que, apesar das alegações de Wittgenstein sobre

23 WITTGENSTEIN, 2017, p. 145.

24 RUSSELL, 1986, p. 178-179.

25 ISHIGURO, 1969, p. 27.

26 Ibid., p. 27-34.

a desimportância da epistemologia para a fundamentação da lógica e para a teoria do significado propostas pelo *Tractatus*, “a passagem sobre a ‘elucidação’ de nomes, em que ele diz que seus objetos devem ser ‘conhecidos’ [‘acquainted’], o desmente”.²⁷ Ishiguro — que, em ampla medida, segue o projeto interpretativo de Anscombe — discorda: para ela, o aforismo 3.263 serve, ao contrário, como suporte central a uma leitura anti-empirista do *Tractatus*. A descrição da elucidação de um nome contida em 3.263 atuaria, nesta leitura, como corroboração do princípio do contexto tractariano e, conseqüentemente, da noção lógica de objeto — a principal mensagem do aforismo, pensa Ishiguro, é a de que identificar o significado de um nome e entender sua elucidação são *uma mesma tarefa epistemológica*, dado que (conforme 3.3) a identidade das referências dos nomes e os sentidos de suas elucidações não são logicamente separáveis.²⁸

Anscombe, segundo Ishiguro, teria errado ao traduzir o original “bekannt” (usado por Wittgenstein ao afirmar que já se “conhecem” os significados dos sinais quando se compreendem suas elucidações) para o inglês “acquainted” e induzido, assim, uma aproximação indevida entre o teor de 3.263 e a *acquaintance* russelliana: como vimos, na leitura de Ishiguro os objetos tractarianos não têm natureza ontológica pré-determinada, e falar em seu “conhecimento”, portanto, não pressupõe qualquer categoria particular de ato psicológico adequada a certo tipo de objeto — se quisermos entender “bekannt” como referência a certa *familiaridade* com o objeto, devemos tomar esta noção numa acepção ampla (não restrita à indicação de contato sensível com um objeto empírico) que inclua, por exemplo, familiaridade com uma língua estrangeira ou uma obra literária.²⁹ Mesmo que se tratasse de conhecer um objeto sensível, argumenta Ishiguro, não é preciso supor que tal objeto esteja “perante a mente” do sujeito — estamos livres de um tal requerimento no caso dos nomes próprios (identificamos o referente de “Pablo Picasso” sem nunca tê-lo visto), e não há razão para supor que a situação se altere em se tratando de nomes tractarianos. E, seja pela isenção ontológica e epistemológica da noção lógica de objeto, seja pelas limitações do procedimento da definição ostensiva, não caberia, para Ishiguro, qualquer interpretação de 3.263 que reconhecesse na elucidação um tipo de definição ostensiva: um objeto tractariano não é necessariamente algo de ostensível; e, em qualquer caso, gesto ostensivo nenhum é capaz de transformar uma definição numa conexão direta entre o que está na linguagem e o que está fora da linguagem — o significado de um nome não pode ser estabelecido sem consideração do *uso* daquele nome (posição que, segundo Ishiguro, Wittgenstein já endossava à época do *Tractatus*, apesar de as discussões explícitas sobre o tema só surgirem em seus escritos pós-tractarianos).³⁰

Mas como entender, afinal, o procedimento elucidativo descrito no aforismo 3.263, em vista de sua aparência paradoxal? A resposta de Ishiguro se insere em sua interpretação mais ampla, e bastante radical, das noções tractarianas de nome e objeto. O ponto essencial é que, para ela, os objetos do *Tractatus* distinguem-se dos objetos ordinários por não estarem sujeitos aos critérios de identidade típicos destes últimos (de caráter espaço-temporal, por exemplo), mas apenas a critérios lógico-semânticos. Na medida em que servem como significados de nomes (sinais simples), objetos tractarianos não podem ser identificados via descrições definidas, por exemplo; e isso implicaria que o significado de um nome não pode ser distinguido do significado de outro nome que substitua o primeiro, *salva veritate*, num dado contexto proposicional — não haveria no *Tractatus*, assim, distinção entre o significado de “a” e o significado

27 ANSCOMBE, 1959, p. 28.

28 ISHIGURO, 1969, p. 29.

29 Ibid., p. 30.

30 Ibid., p. 27-30.

de “b” quando “Fa” e “Fb” têm o mesmo valor-de-verdade.³¹ A partir desta interpretação, e com apelo à seção da obra (2.01231) que afirma que conhecer um objeto não requer conhecer suas “propriedades externas” (os estados-de-coisas existentes em que ele de fato está inserido), mas apenas suas “propriedades internas” (as suas *possibilidades* de inserção em estados-de-coisas), Ishiguro chega a uma conclusão igualmente radical sobre 3.263: o que a elucidação de um nome proporciona é o conhecimento das *propriedades internas* do objeto designado pelo nome — ao apreender o nome contido na proposição elucidativa, apreendemos o *tipo* de objeto nomeado e, assim, conhecemos o que é preciso para apreender o sentido da elucidação.³² Solucionar o paradoxo de 3.263 requereria, portanto, resistir à tendência natural de tomar os objetos do *Tractatus* como particulares ordinários e constatar, então, que não cabe, aqui, a pergunta por “diferentes instâncias de uma mesma propriedade” (nomes com significados distintos inseridos num mesmo contexto proposicional com valor-de-verdade idêntico).

V. OS PROBLEMAS DA INTERPRETAÇÃO DE ISHIGURO

Embora a leitura de 3.263 defendida por Ishiguro evite os compromissos mais problemáticos da interpretação de Hacker e seja, a nosso ver, preferível a esta em aspectos-chave — o reconhecimento da elucidação de um nome como uma proposição tractariana genuína; a aceitação de que não há uma forma lógica ou gramatical particular (como “Isto é A”) que as elucidações devam tomar; a recusa de que a elucidação deva envolver o estabelecimento de uma relação imediata entre um sinal simples e um objeto no mundo; etc. —, acreditamos que também a interpretação de Ishiguro é capaz de esclarecer a contento como opera o procedimento descrito em 3.263. Eis os dois principais problemas que identificamos em sua leitura:

a) A paráfrase de 3.263 proposta por Ishiguro — segundo a qual constituiriam “uma mesma tarefa epistemológica” a identificação do significado de um nome e a compreensão de sua elucidação — parece-nos parcialmente correta, mas potencialmente enganadora quanto ao verdadeiro desafio interpretativo imposto pelo texto do aforismo. O objetivo central de Ishiguro, em sua explicação de 3.263, é o de afastar a suposição de que haveria qualquer meio de verificação *direta* da relação de nomeação entre um objeto e um sinal, ou seja, qualquer meio que ignorasse o *uso* do sinal em proposições — objetivo que nos parece meritório, em vista da adesão de Wittgenstein ao princípio do contexto fregiano. Mas aquela reformulação de 3.263 esconde, precisamente, o que torna a comunicação linguística funcional nos casos corriqueiros (e o que diferencia esses casos da hipótese discutida no aforismo): via de regra, os participantes de uma interação comunicativa entendem as proposições enunciadas porque *conhecem de antemão* os significados dos nomes que elas incluem (por já tê-los aprendido antes, no contexto de outras proposições); não é como se, ordinariamente, *descobrissemos novamente* o significado de um nome ao compreender uma proposição que o inclui. A inserção de um nome numa *nova* proposição é uma oportunidade de confirmar ou desconfirmar o significado atribuído ao nome anteriormente, uma vez que este é, precisamente, determinado pelo sentido da proposição; mas o sucesso da comunicação linguística tem como condição a regularidade semântica das palavras (ou seja: a confirmação dos significados predomina, em geral, sobre a desconfirmação).³³ O problema imposto pelo aforismo 3.263 é precisamente este: na ausência de conhecimento

31 Ibid., p. 31-32.

32 Ibid., p. 33-34.

33 A discussão travada aqui suscita, inegavelmente, a sensação de incongruência radical (à qual aludimos na nota 3, acima) entre a concepção abstrata de linguagem peculiar ao *Tractatus* e a sua aplicação a cenários comunicativos.

prévio do significado de um nome, *como é possível realizar “uma mesma tarefa epistemológica” envolvendo duas operações que pressupõem uma à outra?*

b) A sugestão mais radical de Ishiguro em relação a 3.263 — a de que a elucidação tem o propósito de indicar o *tipo* de objeto significado pelo nome, já que não é possível, a respeito de objetos tractarianos, a identificação de *distintos particulares de um mesmo tipo* — é parte, como dito, de uma tese ampla sobre a natureza dos nomes e dos objetos do *Tractatus*, e não teremos a pretensão de fazer, aqui, uma crítica exaustiva dessa proposta.³⁴ Limitamo-nos a indicar que aquela sugestão sobre o aforismo 3.263 parece pressupor um comprometimento do autor do *Tractatus* com o princípio da identidade dos indiscerníveis, ou Lei de Leibniz — pressuposição que a própria Ishiguro, décadas depois, reconheceu como um erro.³⁵ De fato, ainda que se conceda que (conforme 2.024) os objetos tractarianos constituem a substância do mundo e, portanto, são independentes dos estados-de-coisas existentes dos quais contingentemente participam (e que, por isso, não se poderia distingui-los meramente por suas propriedades externas), há seções da obra (como 2.0233 e 5.5302) que autorizam a distinção entre objetos que compartilham todas as suas propriedades *internas* (desconsideradas suas propriedades externas). Assim, não parece haver diferença essencial entre objetos no sentido tractariano e objetos ordinários neste aspecto: é sempre possível discernir entre *indivíduos de um mesmo tipo*, independentemente das demais propriedades desses indivíduos. Sem dúvida, é apenas sob esta premissa que o aforismo 3.263 parece paradoxal; mas dispensar a premissa fornece uma saída *fácil demais* — não é plausível que conhecer o significado de um nome seja conhecer simplesmente o *tipo* de objeto nomeado; é preciso (e permissível, ao que indicam as seções do *Tractatus* que rejeitam a Lei de Leibniz) saber ainda que o nome elucidado significa *este*, e não *aquela* dentre dois objetos indiscerníveis por suas propriedades (*internas ou externas*).³⁶

VI. ELEMENTOS PARA UMA INTERPRETAÇÃO ALTERNATIVA

Nesta seção, gostaríamos de indicar brevemente o saldo das críticas feitas às leituras do aforismo 3.263 do *Tractatus* propostas por Hacker e Ishiguro e, a partir deste saldo, esboçar algumas balizas do que nos parece ser uma leitura mais adequada do aforismo:

1) A elucidação de que trata 3.263 é uma proposição *tractariana genuína*, e não uma definição ostensiva (ou um amálgama das duas espécies linguísticas) — não há motivos suficientes para não tomar por seu valor de face a afirmação explícita de 3.263 neste sentido. E tampouco há razões para crer que Wittgenstein concebeu aquela elucidação como uma sentença da forma “Isto é A”. Com efeito, não parece haver no *Tractatus* qualquer suporte textual para a tese de

34 Para um recente esforço de refutação das teses centrais de “Use and Reference of Names”, ver NAKANO, 2021.

35 ISHIGURO, 1990, p. 31. Devemos a informação sobre a retratação de Ishiguro à leitura de NAKANO, 2021, p. 1.

36 A dificuldade passa a ser, então, acomodar neste quadro o conteúdo do aforismo 2.01231 mencionado por Ishiguro. Apenas esboçamos aqui duas possíveis saídas à dificuldade (no que seguimos em parte a proposta de leitura de Anderson Nakano, que dela extrai, contudo, conclusões diferentes — ver NAKANO, 2021, p. 7, nota 3): (a) não é óbvio, em primeiro lugar, que se possa conhecer um objeto sem conhecer *alguma* propriedade externa deste objeto; e (b) não é óbvio que propriedades internas resumam-se a propriedades *formais* — plausivelmente, já que os objetos constituem a substância do mundo (2.021), que a substância do mundo não pode determinar propriedades materiais (2.0231), e que a substância do mundo “é forma e conteúdo” (2.025), os objetos tractarianos teriam algo como um “conteúdo interno”: uma qualidade intrínseca que está para além de suas efetivas combinações em estados-de-coisas (propriedades materiais) e mesmo para além de suas *possibilidades* de combinações em estados-de-coisas (propriedades formais).

que Wittgenstein considerou, àquela época, o gesto ostensivo como essencial ao estabelecimento da relação entre um nome e seu significado. Ainda que se conceda que as passagens pré-tractarianas apontadas por Hacker indicam um papel possível da ostensão na comunicação de um nome, os argumentos de Ishiguro mostram convincentemente, a nosso ver, que o jovem Wittgenstein não aderiu a uma concepção russelliana de nomeação (um ato de vontade privado capaz de estabelecer a conexão entre sinal e objeto sem consideração do uso deste sinal), tendo talvez já vislumbrado o papel limitado das definições ostensivas discutido em seus escritos posteriores.

2) Ser uma elucidação é um predicado circunstancial de uma proposição em determinado contexto comunicativo.³⁷ Explicar o conteúdo de 3.263 a contento consistiria precisamente em esclarecer, ao menos em seus contornos gerais, *em quais circunstâncias a elucidação de um nome pode ser bem-sucedida*.

3) Elucidar o significado de um nome tractariano não equivale a revelar tão somente as propriedades formais de um objeto tractariano. De fato, a conclusão oposta parece-nos uma redução ao absurdo de qualquer tentativa de leitura de 3.263 que rejeite, por princípio, que “conhecer o significado do sinal primitivo” envolva *alguma relação epistêmica* entre um sujeito e o objeto que serve de significado àquele sinal. A nosso ver, solucionar o paradoxo do aforismo demanda a postulação de que o significado de um nome só pode ser elucidado *num contexto comunicativo que acolha uma tal relação epistêmica*.

4) Por outro lado, a rejeição de Wittgenstein à consideração de fatores psicológicos na investigação do *Tractatus*, aliada aos argumentos de Ishiguro a favor da concepção do objeto tractariano como objeto *lógico*, certamente contra-indica qualquer proposta de que aquela relação epistêmica seja caracterizada como, por exemplo, originada da experiência sensível — na medida em que o objeto *qua* objeto não tem propriedade ontológica alguma no *Tractatus*, qualquer atitude epistêmica dirigida ao objeto deve ser *isenta de caracterização psicológica pré-determinada*. Ishiguro, a nosso ver, tem razão ao afirmar que o significado de um nome pode ser-nos “familiar” de modos distintos; a barreira à compreensão de 3.263 está na recusa em admitir que a elucidação do nome requer *alguma* forma de “familiaridade” do sujeito com o objeto nomeado.

5) Desconsiderando, portanto, caracterizações psicológicas, quais circunstâncias de um contexto comunicativo podem ser estabelecidas como condições de possibilidade à elucidação de que trata 3.263? Um parâmetro para esta tarefa deve ser o seguinte: essas circunstâncias devem ser suficientes para fornecer, simultaneamente, o significado do nome e o entendimento da proposição elucidativa — caso contrário, o paradoxo do aforismo não se resolve. E o fator essencial ao atendimento desse parâmetro está, a nosso ver, indicado na passagem das “Teses de Waismann” sobre a atribuição de significado a um sinal via ostensão: concomitantemente à enunciação da elucidação, deve estar ao alcance do ouvinte o conhecimento do *fato afigurado* pela proposição elucidativa. (Que este fato seja literalmente o alvo de um gesto ostensivo parece-nos, entretanto, dispensável.) É a apreensão da forma lógica comum entre elucidação e fato afigurado que fornecerá, simultaneamente, o sentido da elucidação e o significado do nome (excetuada a eventual ambiguidade do nome diante dos objetos concatenados no fato

37 Note-se, novamente, que Wittgenstein não explicita, em 3.263, uma tal circunstancialidade. Parece-nos justificável a leitura aqui sugerida na medida em que o texto do aforismo tampouco *exige* que uma proposição deva ter alguma qualidade intrínseca especial que lhe capacite a elucidar um nome. O ônus da prova deve recair sobre o intérprete que pretenda atribuir toda distinção entre proposições tractarianas a diferenças entre seus *sentidos*, recusando distinções concernentes a seus contextos comunicativos. (Supomos, mais uma vez, legítima a investigação da operação pragmática dos conceitos linguísticos tractarianos, conforme a nota 3, acima.)

afigurado). Note-se que uma implicação desta leitura de 3.263 é que a elucidação de um nome deve ser uma proposição *verdadeira*, já que, por definição, uma proposição falsa não afigura um fato (estado-de-coisas existente) — implicação que não traz, a nosso ver, qualquer desabono à leitura aqui proposta.

Sugeridas estas balizas para uma interpretação bem-sucedida do aforismo 3.263, gostaríamos de adicionar que há, na literatura secundária, interpretações globais do *Tractatus* que fornecem os elementos necessários à leitura do aforismo que recomendamos aqui. É o caso da interpretação apresentada por José Zalabardo em *Representation and Reality in Wittgenstein's Tractatus*: uma tese central defendida por ele é a de que a compreensão adequada do *Tractatus* pressupõe reconhecer, na doutrina do livro, a aceitação de uma *habilidade fundamental de apreender fatos* pelos usuários da linguagem — de acordo com o *Tractatus*, pensa Zalabardo, entender o sentido de proposições em geral requer a capacidade mais fundamental de entender o sentido de proposições elementares *verdadeiras*, o que consiste na habilidade de parear um *fato afigurante* (a proposição) com um *fato afigurado* (o estado-de-coisas existente representado), reconhecendo neles uma forma lógica comum.³⁸ Uma tal habilidade fundamental implicaria, ainda, a capacidade de *aprender novos nomes*: o aspecto paradoxal do aforismo 3.263 se esvai, argumenta Zalabardo, apenas se supusermos que, ao compreender a proposição elucidativa, temos acesso concomitante aos referentes dos nomes contidos na proposição. E essa condição é preenchida caso (1) aceitemos que os participantes da situação comunicativa têm a habilidade fundamental de apreender fatos e (2) suponhamos que o contexto particular daquela situação comunicativa fornece ao ouvinte condições de apreensão tanto do fato afigurante (a proposição elucidativa, que inclui o nome a ser elucidado) quanto do fato afigurado (o estado-de-coisas existente que contém o objeto significado por aquele nome).³⁹

Não é de causar alarme, mesmo para os leitores mais avessos à convocação de conceitos epistemológicos nos esforços de interpretação do *Tractatus*, a postulação da habilidade fundamental que Zalabardo identifica como um pressuposto da obra. Trata-se simplesmente, afinal, de explicitar o que parece ser condição de possibilidade de um elemento importante do fenômeno linguístico como descrito pelo jovem Wittgenstein, e mencionado expressamente no texto tractariano: a *percepção do sinal*, substrato sensível do símbolo (seção 3.32), e em particular a *percepção do sinal proposicional* (seções 3.1, 3.11 e 3.12). Dado que o sinal proposicional é um fato (seção 3.14), segue-se imediatamente a possibilidade da *percepção de fatos* no quadro do *Tractatus*. E o suporte mais direto e relevante à proposta de Zalabardo, que subscrevemos aqui, encontra-se no início do aforismo 5.5423: “Perceber um complexo significa perceber que suas partes constituintes estão, umas para as outras, assim e assim.”⁴⁰ Com efeito, o núcleo da proposta que temos em vista está inteiramente contido nesta curta passagem: complexos (e, portanto, complexos de um tipo específico: fatos) são perceptíveis, e percebê-los equivale a perceber suas partes e sua forma (a organização entre suas partes). Com a suposição adicional da possibilidade de *percepção da forma lógica comum* entre fato afigurante e fato afigurado (sugerida, por exemplo, pela “comparação entre afiguração e realidade” de que fala o aforismo 2.223), nossa interpretação de 3.263 mostra-se amplamente amparada no texto do *Tractatus*.⁴¹

38 ZALABARDO, 2015, p. 139-140.

39 Ibid., p. 140.

40 WITTGENSTEIN, 2017, p. 223.

41 Enfatize-se que não pretendemos dotar a noção de percepção ou apreensão de fatos, à qual estamos recorrendo nesta leitura, de qualquer determinação psicológica particular. As razões pelas quais, conforme a argumentação de Ishiguro, parece implausível identificar no plano do *Tractatus* uma doutrina como a *acquaintance* russelliana combinam-se, aqui, com as referidas menções do texto tractariano à natureza perceptível do sinal proposicional e de outros complexos e resultam, então, numa *noção*

A proposta defendida aqui compartilha de uma premissa presente em diversas teorias contemporâneas da referência linguística: a de que o usuário de um termo singular deve ter algum meio de *identificar o objeto* referido pelo termo.⁴² Em se tratando de nomes tractarianos, a modalidade *descritiva* de identificação do objeto — associada paradigmaticamente, numa perspectiva tradicional sobre a linguagem natural, a nomes próprios e descrições definidas⁴³ — está fora de cogitação, dado que uma descrição corresponderia a uma *análise* do significado do nome, o que contrariaria a própria noção de nome (seção 3.26) e a tese correlata de que objetos (significados de nomes) são simples (seção 2.02). Por outro lado, a alternativa de se tomar, como o modo de identificação do objeto fundamental à nomeação tractariana, a *acquaintance* russelliana — condição necessária à operação dos nomes genuínos na própria teoria da linguagem de Russell — deve ser afastada pelas razões apresentadas anteriormente. Desponta, então, a viabilidade do modo de identificação do significado de um nome tractariano garantido pela *capacidade fundamental de percepção de fatos e de percepção da forma lógica comum entre fatos*, pela qual se revela, no fato afigurado, o objeto a que corresponde, no fato afigurante, o nome — e que sugerimos como chave interpretativa do aforismo 3.263.

Referências bibliográficas

- ANSCOMBE, E. 1959. *An Introduction to Wittgenstein's Tractatus*. Nova Iorque: Harper & Row.
- BLACK, M. 1964. *A Companion to Wittgenstein's Tractatus*. Ithaca: Cornell University Press.
- DIAMOND, C. 2000. Ethics, Imagination and the Tractatus. In CRARY, A. & READ, R. (ed.) *The New Wittgenstein*. Londres: Routledge.
- HACKER, P. 1975. Frege and Wittgenstein on Elucidations. *Mind* 84 (336): 601-609.
- HACKER, P. 1986. *Insight and Illusion: Themes in the Philosophy of Wittgenstein*. Oxford: Clarendon Press.
- HELME, M. 1979. An Elucidation of Tractatus 3.263. *Southern Journal of Philosophy* 17 (3): 323-334.
- ISHIGURO, H. 1969. Use and Reference of Names. In WINCH, P. (ed.) *Studies in the Philosophy of Wittgenstein*. Londres: Routledge & Kegan Paul.
- ISHIGURO, H. 1990. Can the World Impose Logical Structure on Language? In HALLER, R. & BRANDL, J. (ed.) *Wittgenstein – Towards a Re-Evaluation: Proceedings of the 14th International Wittgenstein Symposium*. Viena: Springer.
- KENNY, A. 1973. The Ghost of the Tractatus. *Royal Institute of Philosophy Lectures* 7: 1-13.
- KRIPKE, S. 1980. *Naming and Necessity*. Cambridge, MA: Harvard University Press.
- NAKANO, A. 2021. Haecceitism in the Tractatus: A refutation of Ishiguro's view on Tractarian names. *Analysis* 81(2): 232-240.

genérica de relação epistêmica (a “familiaridade” em sentido amplo de que fala Ishiguro) que, se (como acreditamos) não pode ser dispensada do edifício linguístico do *Tractatus* — e, em particular, da interpretação bem-sucedida do aforismo 3.263 —, tampouco está comprometida com imposições empiristas que contaminariam o caráter lógico de noções tractarianas como objeto, fato, nome e proposição.

- 42 Nas últimas décadas, a aceitação de uma tal premissa diminuiu em medida proporcional ao aumento da adesão ao chamado externalismo semântico: a corrente filosófica que sustenta que o significado e a referência linguística são, via de regra, determinados por fatores externos aos usuários da linguagem. Trata-se, todavia, de um marco teórico completamente estranho à concepção linguística do *Tractatus* — e, ademais, sem qualquer aplicação evidente no que concerne à interpretação do aforismo 3.263.
- 43 Temos em vista, aqui, ambas as teorias da referência que Kripke caracterizou e atacou em seu célebre *Naming and Necessity*: a “teoria Frege-Russell” e a “teoria do feixe de descrições” (ver KRIPKE, 1980, p. 22-97).

RUSSELL, B. 1986. The Philosophy of Logical Atomism. In SLATER, J. (ed.) *The Philosophy of Logical Atomism and Other Essays: 1914–19 (The Collected Papers of Bertrand Russell, Vol. 8)*. Londres: George Allen & Unwin.

WAISMANN, F. 1979. *Wittgenstein and the Vienna Circle*. Oxford: Blackwell.

WITTGENSTEIN, L. 1961. *Notebooks 1914-1916*. Trad. G. E. M. Anscombe. Oxford: Blackwell.

WITTGENSTEIN, L. 1975. *Philosophical Remarks*. Trad. R. Hargreaves and R. White. Oxford: Blackwell.

WITTGENSTEIN, L. 2017. *Tractatus Logico-Philosophicus*. Trad. Luiz Henrique Lopes dos Santos. São Paulo: EDUSP.

ZALABARDO, J. 2015. *Representation and Reality in Wittgenstein's Tractatus*. Oxford: Oxford University Press.

Resumo

O aforismo 3.263 do *Tractatus* de Wittgenstein parece enunciar um paradoxo: para elucidar o significado de um nome, pode-se recorrer a uma proposição que inclua este nome; mas uma tal proposição só será compreendida se já for conhecido o significado daquele nome. Neste artigo, pretendemos cumprir duas tarefas: (1) avaliar criticamente duas interpretações daquele aforismo (as de Hacker e Ishiguro), levando em consideração os eventuais papéis cumpridos na elucidação de um nome pela ostensão e pelo conhecimento sensível (*acquaintance*) do objeto nomeado; e (2) propor os requisitos mínimos de uma leitura mais bem-sucedida de 3.263, dentre os quais estarão a interpretação da elucidação como uma proposição tractariana genuína e o reconhecimento de uma habilidade fundamental do destinatário da elucidação em apreender a proposição elucidativa, o fato afigurado pela proposição e a forma lógica comum entre a proposição e o fato.

Palavras-chave: Wittgenstein; *Tractatus*; elucidação; ostensão; acquaintance; nomes.

Abstract

Aphorism 3.263 of Wittgenstein's *Tractatus* seems to state a paradox: to elucidate the meaning of a name, one can resort to a proposition that includes this name; but such a proposition can only be understood if the meaning of that name is already known. In this paper, we intend to fulfill two tasks: (1) critically evaluate two interpretations of that aphorism (by Hacker and Ishiguro), taking into account the possible roles played in the elucidation of a name by ostension and by acquaintance with the object named; and (2) propose the minimum requirements for a more successful reading of 3.263, among which are the interpretation of the elucidation as a genuine Tractarian proposition and the acknowledgement of a fundamental ability by the recipient of the elucidation to grasp the elucidatory proposition, the fact pictured by the proposition and the common logical form between the proposition and the fact.

Keywords: Wittgenstein; *Tractatus*; elucidation; ostension; acquaintance; names.